



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 44-A

BRÁSILIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

### SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III  
PAG. PAG. PAG.

1 12

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.208, DE 09 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto nº 46.287, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre a proibição do trânsito de caminhões na rodovia DF-463.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 46.287, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre a proibição do trânsito de caminhões na rodovia DF-463, no sentido de São Sebastião.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.209, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte público coletivo nos modais que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e o Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte público coletivo nos modais que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e o Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para a efetivação da isenção temporária de tarifas de transporte tratada por este Decreto, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SEM/DF) deverá apresentar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) e ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) o cadastro da mulher em situação de violência que necessite da isenção temporária e de seus dependentes.

Parágrafo único. Para efeito da isenção tratada por este Decreto, consideram-se dependentes os filhos menores de 18 anos de idade e os filhos maiores até 24 anos de idade que comprovarem estar devidamente matriculados e frequentando instituição de ensino superior ou técnica, pública ou privada.

Art. 3º O acesso dos usuários ao transporte público coletivo do Distrito Federal dar-se-á mediante a utilização do "PASSE LIVRE: TRANSPORTE POR ELAS".

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal definirão, em ato próprio, as regras para o acesso a isenção temporária de tarifas de transporte rodoviário e metroviário.

Art. 4º A gratuidade concedida por este Decreto será custeada integralmente pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que destinará recursos específicos para tal finalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.210, DE 09 DE MAIO DE 2025

Institui programa de vivência acadêmica internacional destinado a estudantes da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, intitulado "Pontes para o Mundo".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa "Pontes Para o Mundo", com a finalidade de fornecer vivência acadêmica internacional para estudantes da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Médio, devidamente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. As ações do programa "Pontes Para o Mundo", no cumprimento das obrigações do Estado com a educação e o desenvolvimento científico e tecnológico, propiciam a criação de oportunidades que promovem a formação integral e o desenvolvimento intercultural dos estudantes, alinhando-se aos objetivos estratégicos de valorização da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Médio.

Art. 2º São objetivos do programa "Pontes para o Mundo":

I - proporcionar acesso à experiência internacional de ensino, pesquisa e inovação aos estudantes do Ensino Médio Regular, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica e aos estudantes do Ensino Médio matriculados em curso técnico de nível médio na forma concomitante;

II - contribuir para a melhoria da qualidade do setor empresarial e da gestão pública do Distrito Federal e para a ampliação das condições gerais de competitividade global da região, por meio da formação de jovens em áreas voltadas ao fortalecimento científico, intelectual, cultural, criativo, tecnológico, profissional e de inovação;

III - contribuir para o processo de internacionalização do conhecimento científico e para a qualificação de jovens;

IV - fomentar o desenvolvimento da capacidade de liderança, do espírito de cooperação e do exercício da cidadania;

V - fomentar a cooperação internacional entre o Distrito Federal e outras regiões do globo, sobretudo nas áreas de inovação, gestão pública e privada, educação, cultura e desenvolvimento econômico sustentável; e

VI - contribuir para a visibilidade e inserção internacional do Distrito Federal.

Art. 3º A seleção dos estudantes será realizada por meio de processo seletivo, com caráter eliminatório e classificatório, observados os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no Ensino Médio Regular ou na Educação Profissional e Tecnológica, nas formas integrada ou concomitante ao Ensino Médio, da rede pública de ensino do Distrito Federal;

II - ter cursado integralmente a 1ª série do Ensino Médio em instituição educacional pública do sistema de ensino do Distrito Federal;

III - estar cursando, desde o início do ano letivo, a 2ª série do Ensino Médio nas instituições educacionais públicas do sistema de ensino do Distrito Federal, respeitado o número de vagas previstas em edital, que serão preenchidas conforme a ordem de classificação no certame;

IV - atender aos critérios acadêmicos, linguísticos e de frequência estabelecidos em edital;

V - ter idade mínima de 16 anos, na data de inscrição, e não completar 18 anos de idade até o término da vivência acadêmica internacional e seu retorno ao Brasil; e

VI - o estudante poderá participar da vivência acadêmica internacional uma única vez, sendo vedada sua reentrada após a participação.

Art. 4º A distribuição de vagas do programa "Pontes para o Mundo" será realizada de forma proporcional ao quantitativo de estudantes matriculados no Ensino Médio em instituições educacionais públicas do sistema de ensino do Distrito Federal, vinculadas às respectivas Coordenações Regionais de Ensino.

Parágrafo único. O número de vagas e outros critérios de seleção e classificação serão divulgados por meio de edital publicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em sua página eletrônica oficial.

Art. 5º Para a execução do programa de que trata este Decreto, podem ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública de qualquer ente da federação, instituições privadas, órgãos e entidades internacionais e governos estrangeiros.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o apoio técnico e a articulação institucional da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal:

- I - estabelecer as áreas prioritárias de atuação do programa;
- II - definir os cursos que serão ofertados;
- III - elaborar o plano de divulgação periódica dos resultados;
- IV - identificar os centros e lideranças no exterior de interesse prioritário ou estratégico em áreas e setores selecionados para o estabelecimento de cooperação e capacitação;
- V - indicar as entidades internacionais aptas à adequada realização da política pública, que ofertem vivência acadêmica em países estrangeiros, conforme critérios de seleção estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e
- VI - fomentar as parcerias e acordos com entidades internacionais que ofertem vivência acadêmica internacional.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- I - promover e incentivar a participação das instituições educacionais públicas do sistema de ensino do Distrito Federal no programa;
- II - estabelecer metas e indicadores de desempenho do programa;
- III - definir cronograma de execução;
- IV - definir número anual de beneficiários;
- V - definir a metodologia de coordenação das atividades para a execução do programa;
- VI - publicizar edital de seleção com os critérios de ingresso dos estudantes no programa; e
- VII - garantir ampla divulgação e realização do certame, observados os princípios da isonomia e da impessoalidade.

Parágrafo único. A gestão, o acompanhamento e o assessoramento ao programa "Pontes para o Mundo" competem à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e serão disciplinados em atos normativos da referida Pasta.

Art. 8º Para atender aos objetivos do programa, o estudante fará jus a uma ajuda de custo.

- I - será concedida ajuda de custo aos estudantes selecionados, a ser paga anteriormente ao embarque, a fim de custear despesas iniciais, e durante o período de permanência, nos termos do respectivo edital; e
- II - o valor da ajuda de custo será definido em edital, sem prejuízo do recebimento de outros benefícios assistenciais atrelados à frequência dos estudantes.

Art. 9º O programa "Pontes para o Mundo" cobrirá todas as despesas para a viagem e a efetiva execução da vivência acadêmica internacional.

Art. 10. O programa "Pontes Para o Mundo" será custeado por dotações consignadas ao orçamento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovadas na Lei Orçamentária Anual, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 11. Os aspectos operacionais e pedagógicos do programa "Pontes para o Mundo" serão disciplinados em atos normativos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 1º Os atos conjuntos com a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal serão restritos à regulamentação de ações de articulação internacional, formalização de parcerias e cooperação com instituições estrangeiras.

§ 2º O disposto neste artigo não prejudica outras competências previstas no presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.211, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00001879/2025-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.211, de 09 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO PARA MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DESORDENS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00103962).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.211, de 09 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA DE SUPORTE OPERACIONAL - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 47.212, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.071.109,00 (cinco milhões, setenta e um mil, cento e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00367-00000167/2025-97, 00309-00000309/2025-83, 00094-00002679/2025-08, 00094-00001477/2025-31, 00094-00002706/2025-34, 04044-00019449/2025-34, 00015-00016686/2025-49 e 00137-00000085/2025-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 5.071.109,00 (cinco milhões, setenta e um mil, cento e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I                                    |                                                                                                                                         | DESPESA                     |          |       |          |           | R\$ 1,00         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|----------|-----------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |                                                                                                                                         | CANCELAMENTO                |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |                                                                                                                                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |                                                                                                                                         | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 190131/00001                               | 9131 ADM. REG. DO SIA                                                                                                                   |                             |          |       |          |           | 4.000            |
| 15.752.6209.1836                           | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                              |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.025484                                 | 0011 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Ampliação dos pontos de iluminação pública na Administração do SIA - DISTRITO FEDERAL |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            | PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0                                                                                              |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                                         | 99                          | 44.90.51 | 0     | 1501.120 | 4.000     |                  |
| 190133/00001                               | 9135 ADM. REG. DA FERCAL                                                                                                                |                             |          |       |          |           | 60.000           |
| 15.451.6209.1110                           | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                        |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.025685                                 | 8144 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXXI - 2024                                                                                             |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                                                      |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                                         | 31                          | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 60.000    |                  |
| 130103/00001                               | 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                                                                              |                             |          |       |          |           | 1.189.209        |
| 04.129.0001.9055                           | TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS                                                                                                          |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.019524                                 | 0005 TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL                                       |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                                         | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1501.100 | 1.189.209 |                  |
| 190101/00001                               | 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL                                                                |                             |          |       |          |           | 903.000          |
| 15.752.6209.8507                           | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                             |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.018776                                 | 6471 (*** ) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL                                        |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            | SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0                                                                                                             |                             |          |       |          |           |                  |

| ANEXO I                                    |                                                                                                                       | DESPESA                     |          |       |          |           | R\$ 1,00         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|----------|-----------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |                                                                                                                       | CANCELAMENTO                |          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |                                                                                                                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |                                                                                                                       | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 190201/19201                               | 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                                                                          | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1501.183 | 903.000   | 1.000.000        |
| 15.122.8209.8517                           | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                         |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.018737                                 | 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL                                           |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                       | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 1.000.000 |                  |
| 150205/15205                               | 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA                                                                                       |                             |          |       |          |           | 880.000          |
| 15.452.6209.2079                           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA                                                                          |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.018349                                 | 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL                                                   |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            | LIXO COLETADO (TONELADA.) 0                                                                                           |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                       | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 880.000   |                  |
| 200101/00001                               | 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL                                             |                             |          |       |          |           | 1.000.000        |
| 26.453.6216.2725                           | MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO                                                                              |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.023093                                 | 0005 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL |                             |          |       |          |           |                  |
|                                            |                                                                                                                       | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 1.000.000 |                  |
| 440202/44202                               | 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL                                                           |                             |          |       |          |           | 34.900           |
| 28.846.0001.9093                           | OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                    |                             |          |       |          |           |                  |
| Ref.018488                                 | 0028 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL                                             |                             |          |       |          |           |                  |

|                                            |  |                             |          |       |          |                  |           |
|--------------------------------------------|--|-----------------------------|----------|-------|----------|------------------|-----------|
| ANEXO I                                    |  | DESPESA                     |          |       |          | R\$ 1,00         |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |  | CANCELAMENTO                |          |       |          | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |  | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO        | TOTAL     |
|                                            |  | 99                          | 33.90.33 | 0     | 1500.100 | 34.900           |           |
| 2025AC00163                                |  |                             |          |       |          | TOTAL            | 5.071.109 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                            |       |                                                                                                                       |          |          |       |                  |           |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|------------------|-----------|
| ANEXO II                                   |       | DESPESA                                                                                                               |          |          |       | R\$ 1,00         |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                         |          |          |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                           |          |          |       |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                                                                   | NATUREZA | IDUSO    | FONTE | DETALHADO        | TOTAL     |
| 190112/00001                               | 9112  | ADM. REG. DO GUARÁ                                                                                                    |          |          |       |                  | 903.000   |
| 15.451.8205.3903                           |       | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                                                                         |          |          |       |                  |           |
| Ref.018394                                 | 0044  | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ                                                           |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                                       | 10       | 33.90.39 | 0     | 1501.183         | 903.000   |
| 190131/00001                               | 9131  | ADM. REG. DO SIA                                                                                                      |          |          |       |                  | 4.000     |
| 04.126.8205.2557                           |       | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                       |          |          |       |                  |           |
| Ref.019150                                 | 0056  | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA |          |          |       |                  |           |
|                                            |       | AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0                                                                                         |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                                       | 29       | 44.90.52 | 0     | 1501.120         | 4.000     |
| 190133/00001                               | 9135  | ADM. REG. DA FERCAL                                                                                                   |          |          |       |                  | 60.000    |
| 15.452.6209.8508                           |       | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                                                         |          |          |       |                  |           |
| Ref.018085                                 | 0026  | (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL                                    |          |          |       |                  |           |
|                                            |       | ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0                                                                            |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                                       | 31       | 44.90.52 | 0     | 1500.100         | 60.000    |
| 130103/00001                               | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                                                                  |          |          |       |                  | 1.189.209 |
| 04.122.8203.2396                           |       | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                            |          |          |       |                  |           |
| Ref.019337                                 | 5331  | (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL               |          |          |       |                  |           |
|                                            |       | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                           |          |          |       |                  |           |

|                                            |       |                                                                                                            |          |          |       |                  |           |
|--------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|------------------|-----------|
| ANEXO II                                   |       | DESPESA                                                                                                    |          |          |       | R\$ 1,00         |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                              |          |          |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                |          |          |       |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                                                                                                        | NATUREZA | IDUSO    | FONTE | DETALHADO        | TOTAL     |
| 150205/15205                               | 22214 | SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA                                                                                  |          |          |       |                  | 2.880.000 |
| 15.122.8209.2557                           |       | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                            |          |          |       |                  |           |
| Ref.018363                                 | 5182  | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL |          |          |       |                  |           |
|                                            |       | AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0                                                                              |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                            | 99       | 33.90.39 | 0     | 1501.100         | 1.189.209 |
|                                            |       |                                                                                                            |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                            | 99       | 33.90.40 | 0     | 1500.100         | 535.350   |
|                                            |       |                                                                                                            |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                            | 99       | 44.90.52 | 0     | 1500.100         | 1.464.650 |
| 15.122.8209.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                              |          |          |       |                  |           |
| Ref.018368                                 | 9762  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL                   |          |          |       |                  |           |
|                                            |       | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                |          |          |       |                  |           |
|                                            |       |                                                                                                            | 99       | 33.91.39 | 0     | 1500.100         | 250.000   |
| 15.452.6209.3016                           |       | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                          |          |          |       |                  |           |
| Ref.018359                                 | 0001  | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL                         |          |          |       |                  |           |
|                                            |       | PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0                                                                             |          |          |       |                  |           |

| ANEXO II                                   |                                                                            | DESPESA |          |       |          | R\$ 1,00                    |           |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|----------|-----------------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |                                                                            |         |          |       |          | ORÇAMENTO FISCAL            |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |                                                                            |         |          |       |          |                             |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |                                                                            |         |          |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |                                                                            | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL     |
| 440202/44202                               | 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL                | 99      | 44.90.92 | 0     | 1500.100 | 630.000                     | 34.900    |
| 14.122.8211.8517                           | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                              |         |          |       |          |                             |           |
| Ref.018635                                 | 0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL |         |          |       |          |                             |           |
|                                            |                                                                            | 99      | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 34.900                      |           |
| 2025AC00163                                |                                                                            |         |          |       |          | TOTAL                       | 5.071.109 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.213, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.547.415,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00092-00000152/2025-97, 00193-00000229/2025-54, 00064-00001989/2025-17 e 04041-00000362/2025-78, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.547.415,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I                                    |      | DESPESA                                                           |     |          |       |       | R\$ 1,00                    |        |
|--------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------------------------|--------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |      |                                                                   |     |          |       |       | ORÇAMENTO FISCAL            |        |
| CANCELAMENTO                               |      |                                                                   |     |          |       |       |                             |        |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |      |                                                                   |     |          |       |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |        |
| ESPECIFICAÇÃO                              |      |                                                                   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO                   | TOTAL  |
| 190136/00001                               | 9139 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV                 |     |          |       |       |                             | 27.900 |
| 04.126.8205.1471                           |      | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                             |     |          |       |       |                             |        |
| Ref.025786                                 | 0083 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Água Quente - ÁGUA QUENTE |     |          |       |       |                             |        |
|                                            |      | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0                                     |     |          |       |       |                             |        |

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

| ESPECIFICAÇÃO    |       |       |                                                                                    | REG                                                | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 15.452.6209.8508 |       |       |                                                                                    | 35                                                 | 33.90.30 | 0     | 1500.100 | 6.997     |           |
|                  |       |       |                                                                                    | 35                                                 | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 6.997     |           |
| Ref.025799       | 0023  | (***) | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ÁGUA QUENTE                        |                                                    |          |       |          |           |           |
|                  |       |       | ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0                                         |                                                    |          |       |          |           |           |
| 170203/17203     | 23203 |       |                                                                                    | 35                                                 | 33.90.30 | 0     | 1500.100 | 1.360     |           |
|                  |       |       |                                                                                    | 35                                                 | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 1.360     |           |
|                  |       |       |                                                                                    | 35                                                 | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 1.360     |           |
| 12.122.8202.2396 |       |       |                                                                                    | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE |          |       |          |           |           |
| Ref.018623       | 0068  | (***) | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         |                                                    |          |       |          |           |           |
|                  |       |       | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL |                                                    |          |       |          |           |           |
| 150201/15201     | 40201 |       |                                                                                    | 99                                                 | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 19.515    |           |
|                  |       |       |                                                                                    | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL   |          |       |          |           |           |
|                  |       |       |                                                                                    |                                                    |          |       |          |           | 19.515    |
|                  |       |       |                                                                                    |                                                    |          |       |          |           | 5.500.000 |

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

| ESPECIFICAÇÃO                  |      | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|--------------------------------|------|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 19.122.8207.8517<br>Ref.019595 | 0141 | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 700.000   |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
| 19.451.6207.3866<br>Ref.024702 | 0002 | 99  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 2.050.000 |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
| 19.571.6207.1968<br>Ref.023201 | 0065 | 99  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 105.000   |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
| 19.573.6207.9118<br>Ref.019667 | 0001 | 99  | 33.50.41 | 0     | 1500.100 | 2.645.000 | 5.547.415 |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |
|                                |      |     |          |       |          |           |           |

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

| ESPECIFICAÇÃO |  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|---------------|--|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 2025AC00171   |  | 99  | 33.50.41 | 0     | 1500.100 | 2.645.000 |           |
|               |  |     |          |       |          | TOTAL     | 5.547.415 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO II                              |       | DESPESA                                               |                                                                   |                             |          | R\$ 1,00 |          |           |           |
|---------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO |       |                                                       |                                                                   | ORÇAMENTO INVESTIMENTO      |          |          |          |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                   |       |                                                       |                                                                   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |          |          |           |           |
| CANCELAMENTO                          |       |                                                       |                                                                   |                             |          |          |          |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                         |       |                                                       |                                                                   | REG                         | NATUREZA | IDUSO    | FONTES   | DETALHADO | TOTAL     |
| 190206/19206                          | 22202 | COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL |                                                                   |                             |          |          |          |           | 3.000.000 |
| 17.512.6209.1110                      |       | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                      |                                                                   |                             |          |          |          |           |           |
| Ref.025630                            | 0021  | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL   |                                                                   |                             |          |          |          |           |           |
|                                       |       | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 64819                |                                                                   |                             |          |          |          |           |           |
|                                       |       |                                                       |                                                                   | 99                          | 44.00.00 | 0        | 1898.510 | 650.000   |           |
| 17.512.6209.7012                      |       | MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO       |                                                                   |                             |          |          |          |           |           |
| Ref.019545                            | 6024  | (**)                                                  | MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB- DF ENTORNO |                             |          |          |          |           |           |
|                                       |       | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1                         |                                                                   |                             |          |          |          |           |           |
|                                       |       |                                                       |                                                                   | 95                          | 44.00.00 | 0        | 1898.510 | 2.350.000 |           |
| 2025AC00171                           |       |                                                       |                                                                   |                             |          |          |          | TOTAL     | 3.000.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO III                                  |       |                                                                      | DESPESA                     |          |       | R\$ 1,00         |           |           |
|--------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                      | SUPLEMENTAÇÃO               |          |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       |                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |                  |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                      | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTES           | DETALHADO | TOTAL     |
| 190136/00001                               | 9139  | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUA QUENTE - RA - XXXV                    |                             |          |       |                  |           | 27.900    |
| 04.128.8205.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                        |                             |          |       |                  |           |           |
| Ref.025789                                 | 0037  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE          |                             |          |       |                  |           |           |
|                                            |       | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                          |                             |          |       |                  |           |           |
|                                            |       |                                                                      | 35                          | 44.90.52 | 0     | 1500.100         | 27.900    |           |
| 170203/17203                               | 23203 | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE                   |                             |          |       |                  |           | 19.515    |
| 12.122.8202.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                        |                             |          |       |                  |           |           |
| Ref.021049                                 | 0171  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL |                             |          |       |                  |           |           |
|                                            |       |                                                                      | 99                          | 33.90.40 | 0     | 1500.100         | 19.515    |           |
| 150201/15201                               | 40201 | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL                     |                             |          |       |                  |           | 5.500.000 |
| 19.126.8207.1471                           |       | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                |                             |          |       |                  |           |           |
| Ref.020979                                 | 0084  | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL              |                             |          |       |                  |           |           |
|                                            |       | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0                                        |                             |          |       |                  |           |           |
|                                            |       |                                                                      | 99                          | 33.90.40 | 0     | 1500.100         | 700.000   |           |
| 19.571.6207.9083                           |       | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO                                        |                             |          |       |                  |           |           |
| Ref.019610                                 | 0010  | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-DISTRITO FEDERAL                       |                             |          |       |                  |           |           |
|                                            |       | BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0                                          |                             |          |       |                  |           |           |

| ANEXO III                                  |      | DESPESA |                                                                                                             |                             |          | R\$ 1,00 |          |           |           |
|--------------------------------------------|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |      |         |                                                                                                             | ORÇAMENTO FISCAL            |          |          |          |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |      |         |                                                                                                             | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |          |          |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |      |         |                                                                                                             |                             |          |          |          |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |      |         |                                                                                                             | REG                         | NATUREZA | IDUSO    | FONTES   | DETALHADO | TOTAL     |
| 19.573.6207.2786                           |      |         | DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                                                  | 99                          | 33.90.18 | 0        | 1500.100 | 2.000.000 |           |
| Ref.019604                                 | 0009 |         | DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL |                             |          |          |          |           |           |
|                                            |      |         | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0                                                                                 |                             |          |          |          |           |           |
| 19.573.6207.9118                           |      |         | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA                                             | 99                          | 33.90.20 | 0        | 1500.100 | 2.500.000 |           |
| Ref.019667                                 | 0001 |         | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL                           |                             |          |          |          |           |           |
| 2025AC00171                                |      |         |                                                                                                             | 99                          | 33.60.45 | 0        | 1500.100 | 300.000   |           |
|                                            |      |         |                                                                                                             |                             |          |          |          | TOTAL     | 5.547.415 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                       |       |                                                       |                                                                |       |          |           |                        |
|---------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|------------------------|
| ANEXO IV                              |       | DESPESA                                               |                                                                |       |          |           | R\$ 1,00               |
| SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO |       | SUPLEMENTAÇÃO                                         |                                                                |       |          |           | ORÇAMENTO INVESTIMENTO |
| ANEXO AO DECRETO Nº                   |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                           |                                                                |       |          |           |                        |
| ESPECIFICAÇÃO                         |       | REG                                                   | NATUREZA                                                       | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                  |
| 190206/19206                          | 22202 | COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL |                                                                |       |          |           | 3.000.000              |
| 17.512.6209.1827                      |       | EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA          |                                                                |       |          |           |                        |
| Ref.019538                            | 0001  | (**)                                                  | EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB- DF ENTORNO |       |          |           |                        |
|                                       |       |                                                       | SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) 1                                  |       |          |           |                        |
|                                       |       | 95                                                    | 44.00.00                                                       | 0     | 1898.510 | 3.000.000 |                        |
| 2025AC00171                           |       |                                                       |                                                                |       |          | TOTAL     | 3.000.000              |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.214, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.221.920,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00021415/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 16.221.920,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso: 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

|                     |  |                             |          |            |               |            |                  |
|---------------------|--|-----------------------------|----------|------------|---------------|------------|------------------|
| ANEXO I             |  | RECEITA                     |          |            |               |            | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |  | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |          |            |               |            | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |            |               |            |                  |
| ESPECIFICAÇÃO       |  | NATUREZA                    | FONTE    | TESOURO    | OUTRAS FONTES | TOTAL      |                  |
| DISTRITO FEDERAL    |  | 1114.50.11                  | 1500.100 | 16.221.920 |               | 16.221.920 |                  |
| 2025AC00172         |  |                             |          |            | TOTAL         | 16.221.920 |                  |

|                             |       |                                                                                                       |          |       |          |            |                  |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|------------|------------------|
| ANEXO II                    |       | DESPESA                                                                                               |          |       |          |            | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO |       | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                         |          |       |          |            | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº         |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                           |          |       |          |            |                  |
| ESPECIFICAÇÃO               |       | REG                                                                                                   | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO  | TOTAL            |
| 200101/00001                | 26101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL                                   |          |       |          |            | 16.221.920       |
| 26.453.6216.2455            |       | MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC                  |          |       |          |            |                  |
| Ref.019665                  | 0002  | MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL |          |       |          |            |                  |
|                             |       | 99                                                                                                    | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 16.221.920 |                  |
| 2025AC00172                 |       |                                                                                                       |          |       |          | TOTAL      | 16.221.920       |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.215, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.092.884,00 (vinte e sete milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00097-00004899/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, crédito suplementar no valor de 27.092.884,00 (vinte e sete milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA



|                     |  |            |          |                             |               |                  |  |
|---------------------|--|------------|----------|-----------------------------|---------------|------------------|--|
| ANEXO I             |  |            |          | RECEITA                     |               | R\$ 1,00         |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |  |            |          | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |               | ORÇAMENTO FISCAL |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº |  |            |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |               |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO       |  | NATUREZA   | FONTE    | TESOURO                     | OUTRAS FONTES | TOTAL            |  |
| DISTRITO FEDERAL    |  | 1114.50.11 | 1501.100 | 27.092.884                  |               | 27.092.884       |  |
| 2025AC00167         |  |            |          |                             | TOTAL         | 27.092.884       |  |

|                             |       |     |                                                                     |                             |          |                  |            |
|-----------------------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|------------------|------------|
| ANEXO II                    |       |     |                                                                     | DESPESA                     |          | R\$ 1,00         |            |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO |       |     |                                                                     | SUPLEMENTAÇÃO               |          | ORÇAMENTO FISCAL |            |
| ANEXO AO DECRETO Nº         |       |     |                                                                     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |                  |            |
| ESPECIFICAÇÃO               |       | REG | NATUREZA                                                            | IDUSO                       | FONTE    | DETALHADO        | TOTAL      |
| 200204/20204                | 26206 |     | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL                      |                             |          |                  | 27.092.884 |
| 26.122.8216.8502            |       |     | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                            |                             |          |                  |            |
| Ref.018241                  | 6139  |     | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL                     |                             |          |                  |            |
|                             |       |     | SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0                               |                             |          |                  |            |
|                             |       | 99  | 31.90.11                                                            | 0                           | 1501.100 | 14.047.886       |            |
| 26.122.8216.8504            |       |     | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                |                             |          |                  |            |
| Ref.018243                  | 6138  |     | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS            |                             |          |                  |            |
|                             |       |     | BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0                               |                             |          |                  |            |
|                             |       | 99  | 33.90.08                                                            | 0                           | 1501.100 | 1.897.832        |            |
|                             |       | 99  | 33.90.39                                                            | 0                           | 1501.100 | 11.050.495       |            |
| 26.846.0001.9093            |       |     | OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  |                             |          |                  |            |
| Ref.019462                  | 0055  |     | OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL |                             |          |                  |            |
|                             |       |     | PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0                                      |                             |          |                  |            |
|                             |       | 99  | 33.90.93                                                            | 0                           | 1501.100 | 96.671           |            |
| 2025AC00167                 |       |     |                                                                     |                             |          | TOTAL            | 27.092.884 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.216, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional no valor de R\$ 29.650.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), no vigente orçamento de Investimento e Despêndio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00111-00001368/2025-40 e 00071-00000386/2025-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito adicional no valor de R\$ 29.650.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 29.500.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

II - crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

|                                       |       |     |                                                                       |                             |          |                        |            |
|---------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|------------------------|------------|
| ANEXO I                               |       |     |                                                                       | DESPESA                     |          | R\$ 1,00               |            |
| SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO |       |     |                                                                       | CANCELAMENTO                |          | ORÇAMENTO INVESTIMENTO |            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                   |       |     |                                                                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |                        |            |
| ESPECIFICAÇÃO                         |       | REG | NATUREZA                                                              | IDUSO                       | FONTE    | DETALHADO              | TOTAL      |
| 190203/19203                          | 20201 |     | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                     |                             |          |                        | 29.500.000 |
| 23.451.6209.5006                      |       |     | EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS                           |                             |          |                        |            |
| Ref.019730                            | 2917  |     | EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL |                             |          |                        |            |
|                                       |       |     | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0                          |                             |          |                        |            |
|                                       |       | 99  | 44.00.00                                                              | 0                           | 1898.510 | 26.500.000             |            |
| 23.451.6216.5902                      |       |     | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO                                                 |                             |          |                        |            |
| Ref.019733                            | 7785  |     | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL                       |                             |          |                        |            |
|                                       |       |     | VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0                                 |                             |          |                        |            |
|                                       |       | 99  | 44.00.00                                                              | 0                           | 1898.510 | 3.000.000              |            |
| 2025AC00148                           |       |     |                                                                       |                             |          | TOTAL                  | 29.500.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                 |       |               |                                                       |       |          |                             |         |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------------------|---------|
| ANEXO II                                        |       | DESPESA       |                                                       |       |          | R\$ 1,00                    |         |
| CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita |       | CANCELAMENTO  |                                                       |       |          | ORÇAMENTO DISPÊNDIO         |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº                             |       | SUPLEMENTAÇÃO |                                                       |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                   |       | REG           | NATUREZA                                              | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL   |
| 210202/21202                                    | 14202 |               | CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL         |       |          |                             | 150.000 |
| 20.846.0001.9040                                |       |               | IMPOSTOS SOBRE O LUCRO REAL                           |       |          |                             |         |
| Ref.023497                                      | 0001  |               | IMPOSTOS SOBRE O LUCRO REAL-CEASA DF-DISTRITO FEDERAL |       |          |                             |         |
|                                                 |       | 99            | 33.00.00                                              | 0     | 1898.510 | 150.000                     |         |
| 2025AC00148                                     |       |               |                                                       |       |          | TOTAL                       | 150.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                       |       |               |                                                                                |       |          |                             |            |
|---------------------------------------|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------------------|------------|
| ANEXO III                             |       | DESPESA       |                                                                                |       |          | R\$ 1,00                    |            |
| SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO |       | SUPLEMENTAÇÃO |                                                                                |       |          | ORÇAMENTO INVESTIMENTO      |            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                   |       | SUPLEMENTAÇÃO |                                                                                |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |
| ESPECIFICAÇÃO                         |       | REG           | NATUREZA                                                                       | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL      |
| 190203/19203                          | 20201 |               | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                              |       |          |                             | 29.500.000 |
| 12.361.6221.5924                      |       |               | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                   |       |          |                             |            |
| Ref.019734                            | 9330  |               | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF |       |          |                             |            |
|                                       |       |               | ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0                                           |       |          |                             |            |
|                                       |       | 99            | 44.00.00                                                                       | 0     | 1898.510 | 10.800.000                  |            |
| 23.451.6209.1110                      |       |               | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                               |       |          |                             |            |
| Ref.019728                            | 9883  |               | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL                     |       |          |                             |            |
|                                       |       |               | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                             |       |          |                             |            |
|                                       |       | 99            | 44.00.00                                                                       | 0     | 1898.510 | 3.000.000                   |            |
| 23.451.6209.1948                      |       |               | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF                                              |       |          |                             |            |
| Ref.024500                            | 0002  |               | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - TERRACAP - PLANO PILOTO                    |       |          |                             |            |
|                                       |       |               | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0                                                 |       |          |                             |            |
|                                       |       | 1             | 44.00.00                                                                       | 0     | 1898.510 | 5.100.000                   |            |
| 23.451.6209.1968                      |       |               | ELABORAÇÃO DE PROJETOS                                                         |       |          |                             |            |
| Ref.019727                            | 3194  |               | ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL                               |       |          |                             |            |
|                                       |       |               | PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0                                                  |       |          |                             |            |

|                                       |      |               |                                                                                      |       |          |                             |            |
|---------------------------------------|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------------------|------------|
| ANEXO III                             |      | DESPESA       |                                                                                      |       |          | R\$ 1,00                    |            |
| SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO |      | SUPLEMENTAÇÃO |                                                                                      |       |          | ORÇAMENTO INVESTIMENTO      |            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                   |      | SUPLEMENTAÇÃO |                                                                                      |       |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |
| ESPECIFICAÇÃO                         |      | REG           | NATUREZA                                                                             | IDUSO | FONTE    | DETALHADO                   | TOTAL      |
| 23.451.6210.3006                      |      | 99            | 44.00.00                                                                             | 0     | 1898.510 | 7.000.000                   |            |
| Ref.019731                            | 0003 |               | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX-TERRACAP- PLANO PILOTO                              |       |          |                             |            |
|                                       |      |               | PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0                                                        |       |          |                             |            |
|                                       |      | 1             | 44.00.00                                                                             | 0     | 1898.510 | 500.000                     |            |
| 23.452.6206.1950                      |      |               | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES                                              |       |          |                             |            |
| Ref.019722                            | 9494 |               | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL                    |       |          |                             |            |
|                                       |      |               | PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0                                          |       |          |                             |            |
|                                       |      | 99            | 44.00.00                                                                             | 0     | 1898.510 | 100.000                     |            |
| 23.541.6210.3159                      |      |               | REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO                           |       |          |                             |            |
| Ref.019732                            | 0003 |               | REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL |       |          |                             |            |
|                                       |      |               | ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0                                                         |       |          |                             |            |
|                                       |      | 99            | 44.00.00                                                                             | 0     | 1898.510 | 3.000.000                   |            |
| 2025AC00148                           |      |               |                                                                                      |       |          | TOTAL                       | 29.500.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ANEXO IV                                                                                                                                                                                                                  |       | DESPESA                                                                                                                    |          |       |          |           | R\$ 1,00                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita                                                                                                                                                                           |       |                                                                                                                            |          |       |          |           | ORÇAMENTO DISPÊNDIO         |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                            |          |       |          |           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                            |          |       |          |           |                             |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |       | REG                                                                                                                        | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                       |
| 210202/21202                                                                                                                                                                                                              | 14202 | CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL                                                                              |          |       |          |           | 150.000                     |
| 20.306.0001.9107                                                                                                                                                                                                          |       | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                                       |          |       |          |           |                             |
| Ref.026456                                                                                                                                                                                                                | 0095  | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CEASA/DF - DISTRITO FEDERAL |          |       |          |           |                             |
|                                                                                                                                                                                                                           |       | 99                                                                                                                         | 33.00.00 | 0     | 1898.510 | 50.000    |                             |
| 23.606.6201.4090                                                                                                                                                                                                          |       | APOIO A EVENTOS                                                                                                            |          |       |          |           |                             |
| Ref.026455                                                                                                                                                                                                                | 0200  | APOIO A EVENTOS-AGROPECUÁRIOS-DISTRITO FEDERAL                                                                             |          |       |          |           |                             |
|                                                                                                                                                                                                                           |       | 99                                                                                                                         | 33.00.00 | 0     | 1898.510 | 100.000   |                             |
| 2025AC00148                                                                                                                                                                                                               |       |                                                                                                                            |          |       |          | TOTAL     | 150.000                     |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio<br>(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |       |                                                                                                                            |          |       |          |           |                             |

DECRETO Nº 47.217, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00053478/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I                                                                                                                       |                                                                                  | DESPESA |          |       |          |            | R\$ 1,00                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|----------|------------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE                                                                                       |                                                                                  |         |          |       |          |            | ORÇAMENTO FISCAL            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                           |                                                                                  |         |          |       |          |            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CANCELAMENTO                                                                                                                  |                                                                                  |         |          |       |          |            |                             |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 |                                                                                  | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO  | TOTAL                       |
| 160101/00001                                                                                                                  | 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                       |         |          |       |          |            | 45.000.000                  |
| 12.365.6221.9069                                                                                                              | TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL                                  |         |          |       |          |            |                             |
| Ref.015596                                                                                                                    | 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL     |         |          |       |          |            |                             |
|                                                                                                                               | ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0                                                       |         |          |       |          |            |                             |
|                                                                                                                               |                                                                                  | 99      | 33.50.43 | 0     | 1500.100 | 30.000.000 |                             |
| 12.365.6221.9069                                                                                                              | TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL                                  |         |          |       |          |            |                             |
| Ref.015597                                                                                                                    | 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL |         |          |       |          |            |                             |
|                                                                                                                               |                                                                                  | 99      | 33.50.43 | 0     | 1500.100 | 15.000.000 |                             |
| 2025AC00166                                                                                                                   |                                                                                  |         |          |       |          |            | TOTAL 45.000.000            |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                                                                  |         |          |       |          |            |                             |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                                                                  |         |          |       |          |            |                             |

|                                                                                                                                     |  |         |  |  |  |  |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--|--|--|--|-----------------------------|
| ANEXO II                                                                                                                            |  | DESPESA |  |  |  |  | R\$ 1,00                    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE                                                                                             |  |         |  |  |  |  | ORÇAMENTO FISCAL            |
| ANEXO AO DECRETO Nº                                                                                                                 |  |         |  |  |  |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                       |  |         |  |  |  |  |                             |
| 2025AC00166                                                                                                                         |  |         |  |  |  |  |                             |
| TOTAL                                                                                                                               |  |         |  |  |  |  | 45.000.000                  |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |  |         |  |  |  |  |                             |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |  |         |  |  |  |  |                             |

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PEDRO HENRIQUE MARQUES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR B0002078, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS HENRIQUE MENDES SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR B0002078, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.322-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201878, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2025.

NOMEAR MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.786-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201878, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ACÁSSIO DA SILVA CORREIA, matrícula 246.830-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 65201747, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA BATISTA SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.133-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65201753, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BATISTA SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.133-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 65201747, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GETÚLIO LINS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.503-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65201753, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTIA CASSIA DA COSTA SILVA COUTINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.671-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGHR 52006808, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARA ANDREIA SANT ANA CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.144-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52005598, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2025.

NOMEAR DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.110-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52005598, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 242.972-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52007827, de Vice-Diretor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR HELEN PAULA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.564-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGHR 52008679, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA GONCALVES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.425-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGHR 52007544, de Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSALIA LUSO MIQUETT, Professor de Educação Básica, matrícula 44.910-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGHR 52007544, de Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA CARUCCIO HOEWELL, Professor de Educação Básica, matrícula 241.123-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52007545, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA FRUTUOSO SCHUINA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.096-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52007545, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADIMILSON DA ROSA BRITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 05500603, de Gerente, da Gerência do Complexo Aquático Claudio Coutinho, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MAURICIO VENTURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 05500603, de Gerente, da Gerência do Complexo Aquático Claudio Coutinho, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MAURICIO VENTURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 05500602, de Gerente, da Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 05500602, de Gerente, da Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ADIMILSON DA ROSA BRITES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula/SSP 1.716.304-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00103962, de Assessor Técnico, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2025.

NOMEAR JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC LAWANA SILVA FONSECA, matrícula/SSP 1.718-436-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103732, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2025.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC LAWANA SILVA FONSECA, matrícula/PMDF 731.713-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103732, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula/SSP 1.714.243-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00104219, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Sul, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2025.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula/PMDF 732.287-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00104219, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Sul, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RONALDO DE SOUZA SANTOS, matrícula/SSP 1.720.608-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 00104105, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2025.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RONALDO DE SOUZA SANTOS, matrícula/PMDF 732.298-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 00104105, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GUILHERME DE CARVALHO DALTON, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.824-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 00102975, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEAR JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 179.339-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 00102975, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 24, o ato que nomeou MARCOS DIAS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 19000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 24, o ato que nomeou ANA APARECIDA SOUZA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DIAS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA APARECIDA SOUZA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000054, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS COELHO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200714, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA CALDEIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200714, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYSSA LOYANE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1.711.565-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07400177, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE COSTA DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07400177, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAYLLINE APARECIDA DE LIMA VITOR, matrícula 1.710.294-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2025.

NOMEAR THAYSSA LOYANE DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1.715.373-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002047, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR JHONATAS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002047, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.719.841-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07800098, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07800098, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1.690.973-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100082, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL SOUSA REIS, matrícula 1.714.585-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08100169, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SOUSA REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100082, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08100169, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO JORGE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100093, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102020, de Subchefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102006, de Chefe, da Seção de Inteligência Estratégica (PM-2), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102020, de Subchefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula 50.813-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102514, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula 50.813-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102509, de Comandante, do 10º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHORN, matrícula 50.927-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102514, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102570, de Subcomandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102525, de Comandante, do Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102570, de Subcomandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102521, de Comandante, do 27º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102525, de Comandante, do Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GIUVANY PAQUITO MENEZES BASTOS, matrícula 50.861-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102521, de Comandante, do 27º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula 50.854-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102515, de Comandante, do 20º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102551, de Comandante, do 24º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de abril de 2025, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 69, o ato que nomeou VICTOR GUEDES, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VICTOR GUEDES...", LEIA-SE: "...VICTOR GUEDES DE HOLANDA...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00000670/2025-55. Interessadas: TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS e LUMA MOREIRA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no art. 29 e demais do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento das servidoras TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X e LUMA MOREIRA LIMA, matrícula 1.720.392-9, lotadas na Chefia Executiva de Políticas Sociais, do Gabinete do Governador, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador em viagem oficial aos eventos: Diálogos Esfera Nova York, 14º LIIDE Brazil Investment Forum, Evento Forbes Brasil e demais Reuniões, no período de 10 a 18 de maio de 2025, em Nova Iorque/EUA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 04008-00000471/2025-47. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula 0283693-9, para participar da E-GOVERNANCE CONFERENCE 2025, no período de 23 de maio a 1º de junho de 2025, na cidade de Tallinn - Estônia, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA